

## **Em torno de um registro: o livro de irmãos do Rosário das Portas do Carmo (1719-1826)<sup>1</sup>**

Haverá na Mesa um livro em que se assentarão os nomes dos Irmãos e o dia, e ano em que forem recebidos, no qual se fará um assento nesta forma: fulano se assentou por Irmão em tantos anos de tal mês e prometeu guardar os estatutos, e ordem da Irmandade.

*Compromisso da Irmandade do Rosário da Praia da Cidade da Bahia, 1773.*

As pesquisas sobre irmandades no período colonial e no século XIX, salvo raras e felizes exceções, se deparam com dificuldades decorrentes da dispersão e exiguidade das fontes documentais. Além dos compromissos e de uma extensa documentação composta pela correspondência enviada e recebida de autoridades civis e eclesiásticas, as irmandades costumavam possuir vários livros para registros de natureza diversa. Esta documentação, com alguma variação, geralmente compunha-se de uma brochura que servia de ata das reuniões ordinárias e extraordinárias do livro de assentos das

---

1 Este texto é uma versão revisada e modificada do capítulo 5 da minha tese de doutorado. Lucilene Reginaldo, *Os Rosários dos Angolas: irmandades negras, experiências escravas e identidades africanas na Bahia setecentista*. Tese (Doutorado em História) – IFCH-Unicamp, Campinas, 2005.

entradas dos irmãos, de um para o lançamento das eleições, outro para inventário dos bens e, finalmente, um livro de receita e despesa. Apesar do grande número de livros acumulados no decorrer da existência de uma confraria, é raríssimo, nos dias de hoje, ter-se em mãos algum destes manuscritos. O desaparecimento da maioria das confrarias católicas ocasionou a dispersão e destruição da quase totalidade de seus registros internos. Acervos preservados pelas próprias associações, como o encontrado na Irmandade do Rosário dos Pretos do Pelourinho, são raros. A preservação do acervo desta irmandade explica-se, em grande medida, pela manutenção da própria associação, ativa até a atualidade.

Entre outros registros preciosos, a Irmandade do Rosário dos Pretos das Portas do Carmo guarda em seu acervo particular um antigo livro de registros de seus associados.<sup>2</sup> Embora cobrindo um período de 107 anos, mais precisamente entre 1719 e 1826, em termos quantitativos, alguns períodos são mais significativos do que outros. Sendo assim, pude verificar que a maior parte dos registros se concentra entre as décadas de 1750 e 1800.<sup>3</sup> Só para dar uma ideia do fato, enquanto nos anos de 1720 a 1750 a média de ingressos por década não ultrapassou 80 associados, na década de 1750 eles contaram 434 e, no decênio de 1780, um total de 480 novos integrantes.

Na década de 1790, a economia baiana gozou de um período de prosperidade em razão da recuperação da produção e exportação do açúcar e do desenvolvimento das culturas do tabaco e algodão.<sup>4</sup> É possível que a prosperidade econômica do final do século XVIII e início de século XIX tenha produzido reflexos na economia interna das irmandades.<sup>5</sup> Nesse sentido, o fator econômico, pode auxiliar na compreensão do grande contingente de novos associados na Irmandade do Rosário das Portas do Carmo a partir da década de 1750. Antes desse período, a economia baiana ainda sofria os efeitos da longa depressão do século XVII; a análise do livro indica que o crescimento no número de assentos ocorre no contexto de recuperação econômica da capitania.

- 
- 2 Livro de Irmãos, 1722-1806, Arquivo da Ordem Terceira do Rosário – Irmandade dos Homens Pretos, cx. 7. Bacelar e Souza encontraram um segundo livro de entrada de irmãos entre os anos de 1798 e 1865 e que contabiliza um total de 1.505 assentos. Comparo alguns dados oferecidos por este registro e analisados pelos autores mais adiante. Jéferson Afonso Bacelar e Maria Conceição Barbosa de Souza, *O Rosário dos Pretos do Pelourinho*. Salvador: IPAC, 1974, mimeo., p. 17.
  - 3 Essa afirmação é possível uma vez que apenas 13,85% dos registros não indicam o ano de assento/pagamento.
  - 4 Katia M. de Queirós Mattoso, “Os escravos na Bahia no alvorecer do século XIX: estudo de um grupo social”. In: *Da Revolução dos Alfaiates à riqueza dos baianos no século XIX*. Salvador: Corrupio, 2004, p. 139. Ver também o detalhado estudo de Barickman sobre o tema, especialmente páginas 47-85. B. J. Barickman, *Um contraponto baiano. Açúcar, fumo, mandioca e escravidão no Recôncavo, 1780-1860*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
  - 5 Sobre a centralidade econômica da cidade de Salvador no século XVIII, ver o texto de Avanete Pereira de Sousa, “A centralidade/capitalidade econômica de Salvador no século XVIII”, publicado nesta coletânea.

Nesta perspectiva, o aumento da demanda por cativos e a intensificação do tráfico baiano com a Costa Ocidental africana também serão variáveis determinantes na composição da irmandade, como veremos a seguir.

O Livro de Irmãos da Irmandade do Rosário das Portas do Carmo informa, geralmente, o ano de ingresso, o nome do irmão ou irmã, sua etnia e/ou cor, a condição jurídica/social – quando escravos, eventualmente, o nome dos proprietários –, os cargos ocupados e o controle da quitação anual dos débitos. Na verdade, observando a organização da brochura, é possível afirmar que se trata de uma compilação, talvez de forma resumida e incompleta, de antigos livros de assentos de irmãos, na certa em processo de deterioração pela ação do tempo e do clima quente e úmido da Bahia de Todos os Santos.<sup>6</sup> Isto explicaria a organização em ordem alfabética e as anotações no final dos registros pessoais, remetendo sempre a um livro e folha numerados, provavelmente, a referência do antigo registro de onde se extraiu a informação.

Os livros de assento ou de entrada de irmãos se constituem em documentos raros e preciosos. Mantidos sempre sob a guarda da própria irmandade, não se têm notícias de cópias enviadas às autoridades, como ocorria com os compromissos – o que explica, em parte, a raridade deste tipo de fonte. Assim, poucos pesquisadores tiveram acesso a este tipo de documentação.

A Irmandade de Nossa Senhora do Rosário do Santíssimo Coração de Maria do Monte Formoso (1832-1885), da cidade de Cachoeira, no Recôncavo baiano, também legou para a posteridade um livro de assentos de irmãos.<sup>7</sup> Mais rico em detalhes sobre a vida pessoal dos confrades do que o Livro de Irmãos do Rosário, os registros desta irmandade informam o nome do irmão, cor, origem étnica, condição jurídica – quando escravo informa também o nome do senhor –, estado civil – se casado, o nome do cônjuge –, endereço, ano de ingresso, quantia paga na entrada, se era ou não alfabetizado, os cargos ocupados e anos respectivos, ano do falecimento e, eventualmente, causa do óbito e profissão. Infelizmente, apenas uma pequena parcela dos registros detalha todas as informações acima. Tudo leva a crer que a precisão e minúcia dependiam do escrivão em serviço e, talvez, de outras circunstâncias particulares ao momento.

Quero acreditar que a necessidade de certa padronização pode ter levado à omissão de alguns dados pessoais na organização do Livro de Irmãos da Irmandade do Rosário das Portas do Carmo. Reunir livros de várias épocas, escritos por pessoas diferentes, deve ter sido uma tarefa fastidiosa! Por outro lado, é possível que os objetivos da

---

6 A compilação ficou incompleta, pois o livro termina com os registros de nomes com a letra “M”. Por razões desconhecidas, os irmãos com as iniciais restantes do alfabeto não foram transcritos nesse livro.

7 Este documento encontra-se sob a guarda da família de um antigo integrante da irmandade, está extinta há décadas.

compilação levassem à necessária supressão de alguns dados importantes para determinada época ou conjuntura, mas que não interessavam mais aos organizadores da nova brochura. É evidente que o objetivo primeiro dos organizadores foi realizar uma espécie de censo da irmandade através dos tempos. Salta aos olhos, igualmente, uma preocupação com o controle do pagamento dos anuais, fato que, em última instância, determinava a permanência nas fileiras da associação. Nestes termos, dados pessoais mais detalhados sobre a vida dos irmãos assentados podem ter ficado num segundo plano.

O número de registros – um total de 5.058 – é bastante expressivo, ainda que representem apenas uma parcela dos irmãos assentados – uma vez que os registros terminam na letra “M” do alfabeto – e remetem a mais ou menos cinco gerações de associados. Um censo elaborado na cidade da Bahia, no ano de 1775, computou 12.720 brancos (36%), 4.207 mulatos livres (12%), 3.630 negros livres (10,4%) e 14.696 escravos negros e mulatos (41,7%), totalizando 35.253 pessoas.<sup>8</sup> A população de cor, de todas as matizes e condições, somava 22.533 indivíduos (63,92%). Nos anos de 1780/1790, o volume de novos assentos na Irmandade do Rosário dos Pretos das Portas do Carmo esteve em torno de 430 indivíduos por década. Desse modo, os novos integrantes, somados aos antigos irmãos, podem ter chegado a representar uma parcela importante e, vale dizer, politicamente ativa da população de cor. De certa forma, estes números corroboram a tese de que esta foi uma das irmandades negras mais importantes da cidade. O que faz pensar que sua atuação ímpar teve no número de irmãos congregados, uma importantíssima base de sustentação.<sup>9</sup>

Infelizmente, no entanto, os dados referentes à etnia e/ou cor dos irmãos e irmãs estão presentes num pequeno número de registros. Mais ou menos 13% das inscrições fazem menção à identificação étnica do irmão ou irmã. Já a condição jurídica e social aparece em mais de 40% dos registros, permitindo a elaboração de um quadro mais rico. O sexo dos indivíduos é a única informação que cobre 100% dos registros. As referências aos cargos ocupados e a indicação dos nomes dos proprietários de alguns escravos alistados sugerem análises qualitativas muito interessantes, embora não tenha, neste trabalho, percorrido com mais vagar estas sugestivas pistas. Neste capítulo, pretendo apresentar e analisar alguns dados colhidos neste documento. Focalizarei, sobretudo, as variáveis referentes ao sexo e à condição jurídica, em intersecção com os dados referentes à procedência étnica e cor dos irmãos e irmãs do Rosário dos Pretos das Portas do Carmo. Nesse sentido, a presença, o lugar

---

8 João José Reis, *Rebelião Escrava no Brasil. A história do levante dos Malês de 1835*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003, p. 22.

9 Estas considerações são, sobretudo, especulativas, tendo em vista a dificuldade de calcular, por meio de fontes fiáveis, o número de membros das irmandades de Salvador no século XVIII. Sobre esta questão, ver: A. J. Russel-Wood, *Escravos e libertos no Brasil Colonial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

e a importância dos centro-africanos e suas relações com outros grupos étnicos ou raciais nesta tradicional irmandade de angolas e crioulos da Bahia emergem como um dos focos centrais deste capítulo.

## Os Rosários dos Angolas

A Irmandade do Rosário dos Pretos das Portas do Carmo, ou da Baixa dos Sapateiros, atualmente conhecida como Irmandade do Rosário dos Pretos do Pelourinho, conta entre as mais antigas da América Portuguesa.<sup>10</sup> Segundo Edson Carneiro, no Brasil, ela foi apenas antecedida pelas irmandades do Rosário do Rio de Janeiro e Belém, organizadas, respectivamente, nos idos de 1639 e 1682.<sup>11</sup> A irmandade das Portas do Carmo foi formalmente instituída no ano de 1685, tendo, na ocasião, seu compromisso aprovado pela autoridade eclesiástica. O antigo compromisso do século XVII sofreu sua primeira reforma em 1769, sendo aprovado por Provisão Régia em 10 de outubro de 1781.<sup>12</sup> Foi ereta em data desconhecida, na antiga Sé Catedral da Bahia, onde permaneceu por vários anos. Segundo Frei Agostinho de Santa Maria, a devoção ao Rosário pelos negros na Sé Catedral surgiu em data anterior a 1604.<sup>13</sup>

10 Desde o início do século XVIII, a Irmandade do Rosário dos Pretos do Pelourinho tem sua igreja própria. Em razão da localização do templo, esta irmandade teve dois outros topônimos acompanhando seu título, ainda que a igreja dos pretos nunca tenha saído do seu primeiro nicho. Primeiro foi denominada Irmandade do Rosário dos Pretos das Portas do Carmo, por localizar-se na antiga rua direita das Portas do Carmo. Era antigamente chamada de rua direita das Portas do Carmo a rua que parte do Terreiro de Jesus para o Pelourinho, esquina com a Faculdade de Medicina (antigo Colégio dos Jesuítas e depois Hospital Militar), pois levava diretamente às portas do Carmo. Ainda no século XVIII, também foi conhecida como Irmandade dos Pretos da Baixa do Sapateiro. Naquele tempo, “a rua da Baixa do Sapateiro era apenas aquele trecho compreendido entre a base da ladeira do Pelourinho e a confluência com a atual J. J. Seabra”. O topônimo *Pelourinho* acompanhando o título da irmandade até os dias de hoje foi decorrente da transferência do Pelourinho das Portas de São Bento (atual praça Castro Alves) para as Portas da cidade de invocação da Senhora do Carmo. Luiz Monteiro da Costa, “A devoção de N. S. do Rosário na cidade do Salvador”. *Revista do Instituto Genealógico da Bahia*, ano X, n. 10, 1958, p. 103-104. Adota a terminologia *Rosários das Portas do Carmo* pois esta parece ter sido a denominação mais utilizada no século XVIII.

11 Edison Carneiro, *Ladinos e Crioulos. Estudos sobre o negro no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1964, p. 88.

12 Misteriosamente, o compromisso de 1769 desapareceu dos arquivos nacionais e portugueses, não sendo localizado por nenhum pesquisador até a presente data. Particularmente, em minha pesquisa na Torre do Tombo e no Arquivo Histórico Ultramarino, em Lisboa, dediquei, em vão, especial atenção ao rastreamento desta preciosa fonte.

13 Frei Agostinho de Santa Maria, *Santuário Mariano e História das Imagens Milagrosas de Nossa Senhora milagrosamente manifestadas e aparecidas em o Arcebispado da Bahia [1722]*. Separata da: *Revista do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia*. Salvador: Imprensa oficial, 1949, p. 63.

No final do século XVII, mais precisamente em 1696, em decorrência do apelo que fizeram ao Rei, os irmãos do Rosário receberam um terreno, junto ao Castelo das Portas do Carmo, para construção de seu templo.<sup>14</sup> Por volta de 1703/1704 esta confraria deu início à construção de sua capela. No início do século XVIII, já se tem notícia da existência de uma pequena ermida no terreno concedido à Irmandade. Na primeira década dos Setecentos, o templo já tinha estrutura para abrigar a sede da recém-criada freguesia do Passo. “Em 1718, foi criada por D. Sebastião Monteiro da Vide, a nova freguesia do Passo, sendo desmembrada da Sé, e por seus paroquianos não terem ainda construído sua igreja, instalaram-se provisoriamente na capela dos negros do Rosário do Pelourinho”.<sup>15</sup> O que era para ser um abrigo provisório quase levou à perda definitiva do templo por parte da irmandade. Instalados na capela dos negros, os fregueses do Passo sentiram-se à vontade para aí estabelecer, definitivamente, a sede da freguesia. Desse modo, buscaram subtrair dos irmãos negros do Rosário, o controle da administração do templo. O conflito, que envolveu as mais altas autoridades civis e eclesiásticas, se arrastou por mais de trinta anos. Finalmente, por volta de 1740, os irmãos do Rosário das Portas do Carmo conseguiram recuperar o controle de seu templo.<sup>16</sup>

Esta irmandade, assim como a maioria de suas congêneres, surgiu no século XVII. Neste período, era incontestável o predomínio dos povos centro-africanos na população escrava baiana. Entretanto, é unânime entre os pesquisadores, o reconhecimento da primazia dos angolas nesta associação, mesmo após o período de hegemonia do tráfico centro-africano. A Irmandade do Rosário dos Pretos das Portas do Carmo particulariza, em sua longa história, a primazia dos angolas em sua formação e atuação ao longo dos séculos.<sup>17</sup> Ainda no estatuto aprovado em 1820, oficialmente a direção desta prestigiosa irmandade ficava a cargo dos angolas e crioulos.<sup>18</sup> Entretanto, este não foi um fenômeno exclusivo desta irmandade e nem mesmo da cidade da Bahia. No início do século XVIII, a matriz da paróquia da Conceição da Praia, além do altar principal, abrigava vários nichos de santos particulares. A capela dedicada à Virgem

---

14 Bacelar e Souza, “O Rosário dos Pretos do Pelourinho”..., p. 43.

15 Ibid., p. 44.

16 Carlos Ott, “A Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos do Pelourinho”. *Afro-Ásia*, v. 6-7, 1968, p. 122.

17 Ver, entre outros: Maria do Carmo Pondé, “A capelinha dos Quinze Mistérios e a Devoção ao Rosário entre os pretos”. *Anais do Arquivo Público da Bahia*, XXIX, 1946, p. 313-324; Luís Monteiro da Costa, “A Devoção de N. S. do Rosário...”, p. 95-117, 1958; Carlos Ott, “A Irmandade do Rosário dos Pretos do Pelourinho”. *Afro-Ásia*, v. 6-7, 1968, p. 83-90; Bacelar e Souza, op. cit. Sara de Oliveira Farias, *Irmãos de cor, de caridade e de crença. A Irmandade do Rosário do Pelourinho na Bahia. Século XIX*. Dissertação (Mestrado em História) – PPGH-UFBA, 1997, p. 30.

18 Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos, 1820, *apud* Sara de Oliveira Farias, op. cit., p. 124-134.

do Rosário ficava no corpo da igreja, bem próxima à colateral da epístola. Nas palavras de Frei Agostinho de Santa Maria, esta capela “foi feita à custa dos pretos angolas e crioulos da terra, os quais concorre[ram] com muita liberalidade e grandeza, para todos os gastos e despesas”.<sup>19</sup> Provavelmente, a instituição da capela data do final do século XVII, período em que foi ereta uma irmandade de pretos devotos da Senhora do Rosário na matriz da Praia. No compromisso da confraria, os angolas e os crioulos, construtores e patrocinadores da capela do Rosário, são merecedores de atenção especial. Cabia a estes dois grupos, e tão somente a eles, ocupar os cargos de juiz e juíza, as funções diretivas mais importantes da irmandade.<sup>20</sup> Quase um século depois, a mesma restrição permanecia em voga, o que faz pensar na longevidade, força e significado da associação entre angolas e crioulos nas irmandades do Rosário baianas.<sup>21</sup>

Além da irmandade do Rosário da Conceição da Praia, outras tantas confrarias dedicadas a esta invocação foram criadas e administradas por angolas e crioulos da terra. Na cidade da Bahia, durante o século XVIII, as irmandades do Rosário da Freguesia de São Pedro, assim como a da matriz da Vitória, também privilegiavam os angolas e os crioulos em sua direção; por esta razão, denomino este fenômeno de “privilégio étnico”, pois não se tratava da exclusão de outros grupos, mas da garantia de privilégios, sobretudo na definição dos cargos mais importantes. Este interessante fenômeno não esteve, entretanto, circunscrito à cidade do Salvador. Foi comum e corrente em toda a capitania, como podemos observar na tabela seguinte:

### Irmandades do Rosário no Arcebispado da Bahia – Século XVIII

IRMANDADE	IGREJA	FREGUESIA	CIDADE/VILA	PRIVILÉGIO ÉTNICO
Rosário	Matriz	São Pedro	Salvador	Angolas e crioulos
Rosário	Matriz	Conceição da Praia	Salvador	Angolas e crioulos
Rosário	Igreja de N.S. do Rosário da Baixa dos Sapateiros (própria)	Santíssimo Sacramento do Passo (*)	Salvador	Angolas e crioulos

19 Frei Agostinho de Santa Maria, *Santuário Mariano...*, p. 75.

20 Compromisso da Irmandade da Virgem Santíssima Mãe de Deus N.S. do Rosário dos Pretos da Praia, 1686. Arquivo da Igreja de N.S. da Conceição da Praia. Cópia gentilmente cedida por João José Reis.

21 No compromisso aprovado em Lisboa no ano de 1768, o acesso aos cargos de juiz e juíza continuou reservado aos angolas e crioulos. Compromisso da Irmandade de N.S. do Rosário dos Pretos da Freguesia da Conceição da Praia da Cidade da Bahia, aprovado pela Mesa de Consciência e Ordens em 1768. Instituto do Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT), Mesa da Consciência e Ordens (MCO), Chancelaria da Ordem de Cristo (COC), Chancelaria Antiga (CA), liv. 306, fls. 16-22.

IRMANDADE	IGREJA	FREGUESIA	CIDADE/VILA	PRIVILÉGIO ÉTNICO
Rosário	Matriz/ Capela do Rosário (própria)	N.S. da Penha de Itapagipe	Salvador	Sem referência
Rosário	Matriz	N.S. da Vitória	Salvador	Angolas e crioulos
Rosário	Convento do Desterro	Senhora Santana	Salvador	Sem referência
Rosário	Matriz	Sto. Antônio Além do Carmo	Salvador	Sem referência
Rosário	Matriz	N. S. do Rosário do Porto da Cachoeira	Cachoeira	Sem referência
Rosário	Matriz	São Pedro do Monte da Muritiba	Cachoeira	Sem referência
Rosário	Matriz	S. Bartolomeu de Maragogipe	Maragogipe	Angolas e crioulos
Rosário	Matriz	N. S. da Ajuda de Jaguaripe	Jaguaripe	Angolas e crioulos
Rosário	Capela do Rosário	Santo Amaro da Purificação	Santo Amaro	Angolas e crioulos
Rosário	Conceição da Mata e São Bento	S. José das Itapororocas	Cachoeira	Angolas e Crioulos
Rosário	Matriz	N.S. da Assunção	Camamu	Pretos
Rosário	Matriz	N.S. da Vitória	São Cristóvão	Angolas e crioulos
Rosário	?	N.S. da Piedade	Vila do Lagarto	Pretos
Rosário	Igreja do Rosário (própria)	Santo Antônio	Vila Real do Rio São Francisco	Etiopinos e crioulos

Fontes: Frei Agostinho de Santa Maria, *Santuário Mariano* [...]; Luís Monteiro da Costa, “A Devoção de N. S. do Rosário [...]”; Carlos Ott, “A Irmandade do Rosário dos Pretos [...]”; Compromisso da Irmandade de N. S. do Rosário dos Pretos de João Pereira, Freguesia de São Pedro ANTT, MCO, COC, CA, Livro 297, fls. 168v-178; Compromisso da Irmandade de N.S. do Rosário dos Pretos da Freguesia da Conceição da Praia da Cidade da Bahia, aprovado pela Mesa de Consciência e Ordens em 1768. ANTT, MCO, COC, CA, Livro 306, fls. 16-22; Compromisso da Irmandade de N.S. do Rosário dos Pretos na Matriz de N. S. da Vitória, Cidade da Bahia, ANTT, MCO, COC, CA, Livro. 297, fls. 58-63; Carta do Arcebispo da Bahia [Manuel de Santa Inês] ao rei [D. José I] referente as informações sobre o requerimento dos Pretos da Irmandade de N.S. do Rosário sita na Freguesia de São Pedro do Monte, 15 de Abril de 1763, Arquivo Histórico Ultramarino (AHU)-Conselho Ultramarino (CU), Bahia, avulsos, cx. 150, doc. 11521; Carta do Governador e Capitão-General da Bahia [D. Fernando José de Portugal] à Rainha [D. Maria I] sobre o requerimento do juiz e mais irmãos da mesa da Irmandade de N.S. do Rosário dos Pretos da Vila de Cachoeira, solicitando licença para construírem uma capela, 20 de Janeiro de 1796, AHU-CU, Bahia, avulsos, cx. 200, doc. 14452; Compromisso da Irmandade de N.S. do Rosário dos Pretos sita na Igreja de São Bartolomeu de Maragogipe, Recôncavo da Bahia, ANTT, MCO, COC, CA, Livro 297, fls. 143v-145v; Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos ereta na Matriz da Ajuda, Vila de Jaguaripe, ANTT, MCO, COC, CA, Livro 297,

fls. 224-226; Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosários dos Pretos da Vila de Santo Amaro da Purificação, AHU-CU, Compromissos, cód. 1931; Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos ereta na Capela da Conceição e São Bento na Beira da Mata de Paramirim, Freguesia de São José das Itapororocas, ANTT, MCO, COC, D. Maria I, Livro 16, fls. 79-82; Compromisso da Irmandade de N.S. do Rosário dos Pretos ereta na Igreja da Assunção, Matriz de Camamu, 1788. AHU-CU, Compromissos, cód. 1925; Compromisso da Irmandade de N.S. do Rosário dos Pretos da Freguesia da Vitória da Capitania de Sergipe Del Rei, ANTT, MCO, COC, CA, Livro 292, fls. 343v-347v; Compromisso da Irmandade de N.S. do Rosário dos Pretos da Freguesia de N.S. da Piedade da Vila do Lagarto, ANTT, MCO, COC, CA, Livro 280, fls. 324-327; Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos da Vila Nova Real do Rio São Francisco – Sergipe Del Rei. AHU-CU, Compromissos, cód. 1958.

Ao longo do século XVIII, pude identificar 17 irmandades dedicadas ao culto do Rosário no arcebispado da Bahia. Possivelmente existiram outras mais, entretanto, nem todas tiveram preservados, os testemunhos de sua atuação.<sup>22</sup> Interessante notar que mais da metade destas irmandades identificadas, mais precisamente nove dentre elas, privilegiavam angolas e crioulos nos cargos de direção. Este fenômeno deu-se na cidade da Bahia, em seu Recôncavo, adentrando o Sertão de Baixo, na Freguesia das Itapororocas, e chegando até a capitania de Sergipe Del Rei, na Freguesia de Nossa Senhora da Vitória.<sup>23</sup>

Os privilégios dos angolas e crioulos nas irmandades do Rosário também foram comuns no bispado de Pernambuco. A Irmandade do Rosário dos Homens Pretos da Vila de Santo Antônio do Recife admitia em seus quadros “irmãos de toda a gente preta, assim crioulos como crioulas da terra como Angolas, Cabo Verde, São Tomé, Moçambique e de qualquer outra parte”, mas para irmãos de mesa, à exceção dos brancos que ocupavam alguns cargos determinados, apenas eram admitidos angolas e crioulos.<sup>24</sup> Fenômeno semelhante ocorria na Irmandade do Rosário dos Pretos da Freguesia de Santo Antônio do Cabo, que aceitava “como irmãos dela todos os crioulos e crioulas desta terra e a todo homem e mulher preta assim de Angola, como de Cabo Verde,

---

22 Devo aqui ressaltar a limitação imposta pelas fontes que subsidiaram mais diretamente este trabalho. O que chamo de “testemunhos de sua atuação” são, nada mais que, as correspondências estabelecidas entre as irmandades e as autoridades régias e eclesiásticas, as quais se encontravam submetidas. Frequentemente, recebo notícia da existência, sob a guarda de particulares, de um velho compromisso ou livro de assento de alguma irmandade extinta. Para minha tristeza, todos os registros que me foram noticiados, e cuja veracidade pude verificar “in loco”, estavam basicamente circunscritos ao século XIX.

23 Sobre as freguesias do arcebispado da Bahia entre os anos de 1549–1889, ver Cândido da Costa e Silva, *Os Segadores e a Messe. O clero oitocentista na Bahia*. Salvador: EDUFBA, 2000, p. 67-73.

24 Compromisso da Irmandade de N.S. do Rosário dos Homens Pretos na Vila de Santo Antônio do Recife, Bispado de Pernambuco. ANTT, MCO, COC, CA, Livro 283, fls. 116 e 117.

São Tomé, Moçambique, como da Costa da Mina”. Na mesa diretora, entretanto, ficaram excluídos todos os africanos, à exceção dos Angolas.<sup>25</sup>

Os privilégios dos angolas e crioulos nas irmandades do Rosário se explicitavam especialmente no acesso aos cargos de direção. Os irmãos do Rosário da Matriz da Vitória, apesar de não apresentarem restrição à entrada de pessoas “de qualquer estado e condição” em sua congregação, reservavam o acesso ao cargo de juiz aos crioulos e angolas. Na verdade, a irmandade possuía dois juizes (um crioulo e um angola), cabendo a estes o lugar mais destacado na mesa diretora. “Como o juiz é o primeiro no lugar também o deve ser na sua obrigação com cuidado e zelo da irmandade e por sua conta corre o bom regime dela. Convocará a mesa quando lhe parecer precisa, [e] os irmãos lhe devem todos obedecer [...]”.<sup>26</sup>

A fonte analisada a seguir, de certa forma, traz mais inquietações do que respostas definitivas sobre a hegemonia dos angolas nas irmandades do Rosário em geral e na das Portas do Carmo, em particular. Mas, de outra parte, enriquece muito o quadro, uma vez que traz à cena numerosos irmãos e irmãs que foram, literalmente, o corpo vivo da mais célebre irmandade de negros da cidade do Salvador.

## As mulheres do Rosário

No início de 1811, Josefa da Silva, preta forra, natural de Angola e moradora na rua do Peso do Fumo, encontrava-se bastante doente. Por este motivo, fez conhecer suas últimas vontades por meio de um testamento datado de 22 de fevereiro do mesmo ano.<sup>27</sup> Segundo o testamento da liberta Josefa, seus pertences de maior valor eram as escravas Antonia e Maria, ambas de nação Mina. Afora estas, Josefa deixou declarado que possuía um crucifixo pequeno de ouro com três voltas de cordão, uma medalha com quatro voltas de cordão de ouro fino, dois pares de botões de ouro, um pequeno rosário, um par de sapatos com chapas de ouro, uns corais engrazados em ouro, além de alguns talheres de certo valor. Josefa era solteira e declarou não ter tido filhos.

Numa extensa pesquisa documental, centrada na cidade de Salvador durante o século XIX, Maria Inês Cortes de Oliveira constatou um baixo índice de casamentos entre as africanas libertas. Segundo a autora, a condição servil explica este fato, “visto que a maior parte dos casos de alforria só se lhes tornava possível em idade relativamente

---

25 Compromisso da Irmandade de N.S. do Rosário dos Homens Pretos da Freguesia de Santo Antônio do Cabo, Bispado de Pernambuco, Chancelarias Antigas/Ordem de Cristo, Livro 283, fls. 110-115.

26 Compromisso da Irmandade de N.S. do Rosário dos Pretos na Matriz de N. S. da Vitória, Cidade da Bahia.

27 Registro do Testamento com que faleceu Josefa da Silva em vinte dois de Fevereiro de mil oitocentos e onze. APEB – Registro de Testamento, Livro 3, fl. 81v.

avançada, após terem tido filhos em cativeiro”.<sup>28</sup> Josefa não gerou filhos, ou se os teve, nenhum sobreviveu, assim como Maria Francisca, outra angola liberta, solteira, sem filhos, proprietária de seis escravas e outros bens.<sup>29</sup> Mais uma vez, a condição servil, assim como o empenho na conquista da própria liberdade podem, igualmente, explicar a ausência de filhos na vida destas mulheres. Para muitas libertas, solteiras ou casadas, era de suma importância conseguir ter seus filhos depois de alforriadas. Não transmitir a condição escrava para seus descendentes poderia ser um projeto e, quando alcançado, motivo de orgulho para muitas mulheres negras. Segundo Oliveira, “este dado era explicitado por algumas testadoras, [dentre elas] Ana Rita da Silva Araújo, natural da Costa da África, solteira, declarou que seus três filhos, todos maiores de idade, tinham sido gerados depois que se alforriou”.<sup>30</sup> Entretanto, “a constituição de um núcleo familiar, quer pelo casamento, quer pela união informal, era mais fácil para mulheres que conseguiam libertar-se ainda jovens”.<sup>31</sup> Talvez Josefa e Maria Francisca só tenham alcançado a almejada liberdade no momento em que a natureza não mais lhes permitiu a experiência da maternidade.

Por ocasião do registro de suas disposições testamentárias, Josefa estava alistada em quatro irmandades: na Irmandade do Rosário da Conceição da Praia – certamente a primeira em sua preferência, uma vez que deixou manifesta a vontade de ser enterrada na sua capela –, na confraria de São Benedito do Convento de São Francisco, na do Senhor Bom Jesus da Redenção e na Irmandade do Rosário da Baixa dos Sapateiros. As preferências de Josefa confirmam uma tendência percebida por Oliveira, em testamentos de libertos na cidade de Salvador oitocentista.<sup>32</sup>

No início do século XIX, a maioria dos libertos e libertas que deixou testamento estava alistada em pelo menos uma irmandade. Porém, “vários pertenciam a quatro ou cinco e alguns chegaram a pertencer a sete e mesmo oito Irmandades”.<sup>33</sup> Se participar de uma irmandade era a garantia de solidariedade na vida e na morte, alistar-se em várias não apenas consolidava esta garantia como dava mostras de prestígio social.

---

28 Maria Inês Cortes de Oliveira, “Viver e Morrer no meio dos seus. Nações e comunidades africanas na Bahia do século XIX”. *Revista USP*, n. 28, dez./fev., 1994/1995, p. 182.

29 *Ibid.*, p. 178.

30 *Ibid.*, p. 182.

31 *Ibid.*, p. 182.

32 As três irmandades mais citadas nos testamentos, tanto para homens quanto para mulheres, na primeira metade do século, foram as de São Benedito do Convento de São Francisco, (35 homens e 57 mulheres); Bom Jesus da Redenção da Igreja do Corpo Santo (30 homens e 39 mulheres) e Nossa Senhora do Rosário da Baixa dos Sapateiros (26 homens e 43 mulheres). Maria Inês Cortes de Oliveira, *O liberto: o seu mundo e os outros. Salvador, 1790/1890*. São Paulo Corrupio, 1988, p. 87.

33 Oliveira, *O liberto: o seu mundo e os outros*, p. 83.

Esta mesma tendência foi observada entre os homens livres pobres e ricos. Solteiro e sem filhos, o comerciante português José Antonio da Silva, natural do Porto, foi enterado em 1817, acompanhado das quatro associações das quais era membro: Ordem Terceira de São Francisco e as irmandades do Santíssimo Sacramento, Nossa Senhora da Conceição da Praia e Senhor dos Passos.<sup>34</sup>

Os poucos indícios sobre a vida da preta angola Josefa da Silva nos remetem a um universo muito mais amplo. Josefa foi uma entre muitas [...] Assim, tal qual nossa protagonista, outras tantas pretas, forras ou escravas, angolas, jejes ou crioulas marcaram presença nas irmandades destinadas a gente de cor.

Na irmandade do Rosário das Portas do Carmo, dos 5.058 indivíduos identificados no registro de novos assentos, entre os anos de 1719-1826, as mulheres eram 3.648 (72,1%), constituindo-se na grande maioria dos associados, enquanto os homens somaram 1.410, ou seja, 27,9% do total de assentos. Este dado questiona as conclusões apontadas pela extensa pesquisa de Patrícia Mulvey. Segundo esta autora, nas irmandades de cor, as mulheres não constituíam maioria e, provavelmente, não representavam mais de 10% dos associados.<sup>35</sup>

Por outro lado, estes dados confirmam diferenças, já observadas por outros estudiosos, no padrão das adesões de homens e mulheres nas irmandades de brancos e naquelas da gente de cor. No século XVIII, as mulheres representavam 39% dos novos associados da Ordem Terceira do Carmo. O mesmo padrão pode ser observado na Ordem Terceira de São Francisco, entre os anos de 1760 e 1770: 35,2% dos novos filiados eram mulheres. Em contrapartida, as adesões femininas na Irmandade do Boqueirão dos Pardos eram bem maiores, chegando a equiparar-se com o ingresso de homens. Entre os anos de 1789 e 1807 “a média de ingresso anual contava 43 homens e 40 mulheres”.<sup>36</sup> Fundamentada em extensa pesquisa com a documentação das antigas ordens terceiras e da Irmandade do Boqueirão dos Pardos, Martinez, entretanto, observa que, na maioria das vezes, as mulheres entravam acompanhando os maridos.<sup>37</sup>

A documentação disponível não permite saber se algumas mulheres que se associavam à Irmandade do Rosário ingressavam juntamente com seus maridos. Em alguns poucos registros, entretanto, aparece indicado o estado civil e/ou o nome do marido da nova associada. Clara Pereira da Silva, por exemplo, ingressou na irmandade no ano

---

34 João José Reis, *A Morte é uma festa. Ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*. São Paulo, Companhia das Letras, 1991, p. 153.

35 Patrícia A. Mulvey, “Black brothers and sisters: memberships in the black lay brotherhoods of Colonial Brazil”. *Luso-Brazilian Review*, 17, 2, 1980, p. 258.

36 Reis, *A Morte é uma festa*, p. 58

37 Socorro Targino Martinez, *Ordens Terceiras: ideologia e arquitetura*. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Salvador: Universidade Federal da Bahia, 1979, p. 82 ss. e 128. *Apud* Reis, *A Morte é uma festa*, p. 58.

de 1762. Nada se anotou sobre sua cor, identidade étnica ou condição, mas no campo das observações, consta que era mulher do Alferes Félix Lopes.<sup>38</sup> Embora a discriminação do estado civil deva ter sido mais frequente entre as senhoras brancas, não era exclusivo destas. No mesmo ano de 1762, Bárbara da Silva, provavelmente uma negra escrava ou liberta, entrou para as fileiras da irmandade, registrando-se como mulher de Manoel, escravo do capitão Pedro Gomes Caldeira, a propósito, membro de uma das famílias mais importantes da cidade.<sup>39</sup> Em 1798, a crioula Luísa Pereira Nazaré, no ato de sua entrada, deixa registrada sua condição de viúva.<sup>40</sup>

No que diz respeito à condição jurídica, dos 1.882 indivíduos declarados escravos, 1.251 (66,5%) eram mulheres.<sup>41</sup> Elas também são numericamente superiores na contagem dos forros: somam 266 (79,2%) contra 70 (20,8%) indivíduos do sexo masculino.

Tabela 1 – Escravos e libertos na Irmandade do Rosário das portas do Carmo (1719-1826)<sup>42</sup>

CONDIÇÃO	MULHERES		HOMENS		TOTAL	
	Números absolutos	%	Números absolutos	%	Números absolutos	%
Escravos	1251	66,5	631	33,5	1882	84,9
Forros	266	79,2	70	20,8	336	15,1
TOTAL	1517	68,4	701	31,6	2218	100%

A constatação de uma maioria feminina é bastante interessante, sobretudo, se considerarmos que ela destoa do padrão dominante na sociedade global. Em 1781, José da Silva Lisboa, o Visconde de Cairú, afirmava que “pela vantagem mais decidida do serviço dos negros sobre o das negras, sempre o número dos escravos é triplicado a respeito das escravas: coisa esta, que perpetua o inconveniente de se não propagarem, nem se aumentarem as gerações nascentes”.<sup>43</sup> Embora a razão de masculinidade (expressa pelo número de homens dividido pelo de mulheres e multiplicado por 100) tenha sido mais elevada nos engenhos e roças do recôncavo, este padrão se refere mais diretamente aos escravos de origem africana. Desse modo, mesmo nas regiões de produção agrícola voltada para a exportação, as percentagens apresentadas pelos

38 Livro de Irmãos, fl. 109v.

39 Livro de Irmãos, fl. 101v.

40 Livro de irmãos, fl. 251v.

41 Os homens escravos somam o total de 631 (33,5%) indivíduos.

42 Livro de Irmãos 1722-1806.

43 José da Silva Lisboa, “Carta muito interessante do advogado da Bahia, José da Silva Lisboa, para o Dr. Domingos VandEarli, diretor do Real Jardim Botânico de Lisboa”. *Revista do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia*, 76, 1950-51, p. 116.

novos estudos estão bem distantes daquela suposta pelo Visconde de Cairú. Analisando um relatório governamental de 1739, que listava os cativos residentes de nove engenhos confiscados da família Rocha-Pita, Stuart Schwartz calculou uma razão de masculinidade de apenas 112, ainda que mais de um terço dos escravos listados fossem de origem africana.<sup>44</sup> As análises têm mostrado, entretanto, que as altas taxas de masculinidade podiam variar bastante de acordo com a conjuntura. Ao examinar as informações de seis engenhos baianos em 1816, o mesmo autor encontra uma razão de 275 homens para cada cem mulheres.<sup>45</sup> Segundo Barickman, “o desequilíbrio entre os sexos era, em geral, maior nos engenhos do que nas fazendas de cana”. As taxas de masculinidade também costumavam ser mais elevadas nas localidades e períodos de predomínio da mão de obra africana.<sup>46</sup>

Em Salvador, os números eram mais equilibrados. Numa amostra de inventários entre 1811 e 1860, Maria José Andrade contabilizou 128 homens para cada cem mulheres, concluindo que, algo em torno de 56% dos escravos urbanos eram do sexo masculino.<sup>47</sup> Ainda que prevaleça uma maioria masculina, notadamente entre os escravos africanos, o crescimento da população crioula foi responsável por um certo equilíbrio entre os sexos.

Muitas mulheres ocuparam cargos na irmandade. 1439 irmãs, a maioria sem identificação da condição jurídica, mas também muitas identificadas como escravas e libertas, ocuparam cargos de juíza durante o período coberto pelos registros. Independente de serem livres, libertas ou escravas, elas poderiam ocupar os cargos de juízas, procuradoras ou mordomas, pois “não servirá de objeção a falta de liberdade, porque pela qualidade do sexo não exercitam ato de Mesa”.<sup>48</sup>

Eram atribuições femininas: o cuidado com os altares, andores e imagens e, ainda, os peditórios semanais. Além disso, elas desempenhavam um papel importante em outras tarefas fundamentais dentro das irmandades. Na organização da festa da padroeira, que era o acontecimento público de maior importância na vida da associação, a participação das juízas, mordomas e rainhas era indispensável. Também no socorro aos irmãos e irmãs doentes, a ala feminina tinha participação ativa e imprescindível.<sup>49</sup>

---

44 Stuart Schwartz, *Segredos Internos. Engenhos e escravos na sociedade colonial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995, p. 287.

45 *Ibid.*, p. 287.

46 Barickman, *Um contraponto baiano*, p. 256.

47 Maria José Andrade, *A mão-de-obra escrava em Salvador de 1811 a 1860*. São Paulo: Corrupio, 1988.

48 Compromisso da Irmandade de N. S. do Rosário dos Homens Pretos, AINSRPP, cx. 1, doc. 1, cap. XVI.

49 Mulvey, “Black brothers and sisters...”, p. 258-259; A. J. R. Russel-Wood, “Black and Mulatto Brotherhoods in Colonial Brazil: a study in collective behavior”. *HAHR*, v. 54, n. 4, 1974, p. 584.

Ainda que distantes das instâncias decisórias mais importantes, as mulheres não eram meros adornos no cotidiano das associações negras. Ademais, a condição de “adorno” e o distanciamento das posições de decisão também parecem não combinar muito com o lugar assumido por muitas irmãs do Rosário fora das portas da Igreja.

Destaca-se, nesta perspectiva, a juíza e procuradora Ana Maria Butrago, cujos cargos ocupou provavelmente no final do século XVIII. No ano de 1818, a crioula forra, vendeu um sobrado na Rua do Maciel e, no ano seguinte, adquiriu uma casa na Rua dos Ossos.<sup>50</sup> Investimentos ou simplesmente busca de novas moradas, o fato é que Ana Butrago era a responsável direta pelo seu patrimônio. Como era comum entre os libertos, Ana possuiu, até onde foi possível investigar, pelo menos três escravos: uma escrava que carregava seu nome e que aparece inscrita como irmã do Rosário no registro seguinte ao de sua senhora como “escrava da dita”; outra escrava de nome Maria do Nascimento e o varão Manoel Pereira Butrago.<sup>51</sup> Na carta de liberdade de Maria do Nascimento, registrada em cartório em 1806, a crioulinha é alforriada com a condição de servir a ex-senhora até a morte.<sup>52</sup> Assim como outras libertas, Ana Butrago permaneceu solteira ao longo da vida, dessa forma, a relação que estabeleceu com seus escravos Maria do Nascimento e Manoel parece ter sido próxima de uma relação filial.<sup>53</sup> Por amor, gratidão ou pelo reconhecimento da fidelidade das crias, no ano de 1824, Ana Butrago registrou escritura de doação da casa da Rua dos Ossos às suas crias Manoel Pereira Butrago, na ocasião, já casado com Joana Maria da Conceição, e a Maria do Nascimento, casada com José da Trindade.<sup>54</sup>

O protagonismo de Ana Maria Butrago nos negócios e, portanto, nos rumos de sua vida não parece admitir que, na condição de juíza e procuradora da irmandade, a mesma se colocasse em posição de passividade e submissão.

Embora o ingresso de mulheres tenha sido superior ao de homens ao longo de todo período coberto pelo livro de irmãos, a proporção entre os sexos parece ter sido mais ou menos equilibrada até a metade do século XVIII. A partir de então, o ingresso de mulheres foi expressivamente superior ao de homens. Na década de 1720, ingressaram

---

50 Escritura de venda do sobrado no Maciel, 28/6/1818--livro 195, f. 322; Escritura de doação da casa na Rua dos ossos 01/02/1819--livro 197, fls. 25v-26v. Sessão Judiciária, Série Autos cíveis, Livros de Notas, Arquivo Público do Estado da Bahia. Agradeço a Lisa Earl Castillo estas referências documentais.

51 Livro de irmãos, fl. 41v; 20/09/1824--livro 213, f. 93.

52 Alforria de Maria do Nascimento--1806, reg. em 1811--Livro 169, fl. 5. Agradeço a Lisa Earl Castillo estas referências documentais.

53 Lisa Earl Castillo não localizou a carta de alforria de Manoel Pereira Butrago. A pesquisadora, no entanto, encontrou uma série de informações sobre a vida pessoal e os negócios de Manoel nas primeiras décadas do século XX. Chamam atenção os vínculos estabelecidos com Maria do Rosário, fundadora do Alaketu.

54 Escritura de doação da casa na Rua dos Ossos 01/02/1819.

na irmandade 35 homens e 44 mulheres; já na década de 1750, o número de novas associadas superou duas vezes o de homens, foram 289 mulheres e 143 homens. À medida que avançavam os anos, a desproporção foi se tornando mais gritante: na década de 1790, foram associadas 686 mulheres e, apenas, 252 homens. No primeiro decênio de 1800, as mulheres já formavam um contingente de novos associados quase quatro vezes maior que o dos homens: nestes anos, entre os 1496 novos associados, 1177 eram do sexo feminino e, tão somente 319, do sexo masculino.

É importante ressaltar que 55,7% do total de novos ingressos registrados no livro de irmãos do Rosário das Portas do Carmo concentram-se na década de 1790 e no primeiro decênio de 1800. De um total de 2.434 assentos, neste período, contabilizam-se 1.863 mulheres (76,54%) e 571 homens (23,46%).

## Escravos e libertos

Durante o século XVIII até meados do XIX, a Irmandade do Rosário das Portas do Carmo foi uma irmandade de escravos, isto porque 84,9% dos associados identificados segundo a condição jurídica, inscritos entre os anos de 1719–1826, viviam na condição de cativos. Esta irmandade não era uma exceção, pois parece que a maioria escrava era um fato frequente nas confrarias negras no período colonial.<sup>55</sup>

Em muitos registros, ao lado do nome do escravo, identifica-se seu proprietário ou proprietária. Além do aval, esta indicação sugere que o pagamento da inscrição poderia ter ficado a cargo do senhor ou da senhora.<sup>56</sup> Alguns proprietários chegaram a alistar na irmandade dois ou mais escravos. No ano de 1803, o capitão-mor Antonio José de Freitas inscreveu na irmandade, dois de seus escravos: Antonio Mina e Antonio Benguela.<sup>57</sup> Alguns destes escravos, especialmente mulheres, chegaram a ocupar cargos dentro da associação, como o ocorrido com Antonia, de nação angola. Escrava de José dos Santos Orta, Antonia ocupou o cargo de juíza no ano de 1800.<sup>58</sup> Ao que parece, não apenas os senhores brancos patrocinavam e/ou autorizavam a entrada de seus escravos na irmandade. Em 1754, Caetana, escrava do preto forro Manoel Dias, teve efetivada, sua inscrição no grêmio católico. O mesmo se deu com a escrava homônima de Ana Butrago, como relatei acima. Por devoção ou por interesse, é certo que muitos senhores avalizavam a participação de seus escravos nas irmandades de cor. Do ponto de vista senhorial, “o apoio da Igreja [era essencial] para ensinar a seus traba-

---

55 Mulvey, “Black brothers and sisters”, p. 262.

56 *Ibid.*, p. 264.

57 Livro de Irmãos, fl. 63v.

58 Livro de Irmãos, fl. 61v.

lhadores as virtudes da paciência e da humildade, a resignação e a submissão à ordem estabelecida”.<sup>59</sup> Acrescenta-se que, contribuir com irmandades de escravos, além de ser uma clara afirmação de prestígio social,<sup>60</sup> era ato pio apreciado na terra e, quiçá, nos céus.

Apesar da maioria escrava, o compromisso da Irmandade do Rosário das Portas do Carmo restringia a participação dos cativos nos cargos de direção. Segundo o estatuto “para Juízes, Procuradores, e mais irmãos da Mesa se elegerão pessoas libertas e isentas de escravidão, para que sejam prontos a exercer e satisfazer aos atos da irmandade, e vivam livre de alguma infâmia a que está sujeita a condição servil de que nascerá [...]”.<sup>61</sup> Admitia, entretanto “que algum irmão sem embargo de sujeição seja bem procedido e o seu cativo suave poderá ser Irmão de Mesa, mas em nenhum caso será Juiz, Escrivão, Tesoureiro ou Procuradores; porque estes devem ser rigorosamente pessoas libertas”.<sup>62</sup>

Aprende-se do texto que os escravos poderiam assumir apenas um dos cargos de mesa: o de consultor. Os consultores cumpriam a honrosa função de conselheiros da irmandade e, por esta razão, se esperava que fossem “pessoas prudentes, de bom juízo e conselho para tudo procederem com acerto”. Além de participar das discussões e emitir seus pareceres durante as reuniões da mesa, os consultores também tinham direito a voto. Assim, ao que parece, a restrição à participação dos escravos nos cargos mais prestigiados decorria, fundamentalmente, dos limites legais impostos pelo cativo, e não por qualquer tipo de preconceito relacionado à condição de cativo.

O debate em torno dos cargos acessíveis aos escravos não foi exclusivo da Irmandade do Rosário das Portas do Carmo. Os irmãos do Rosário dos Pretos de Camamu permitiam que o cargo de juiz, exclusivo aos homens pretos, pudesse ser ocupado por pessoas libertas ou cativas. Ao cargo de escrivão, entretanto, só teria acesso “pessoa livre de escravidão e inteiramente liberta para poder ter aceitação em Juízo e fora dela as suas assinaturas, tanto nas procaurações que fizer para os negócios da Irmandade, como nos despachos dos Requerimentos que fizerem à Mesa”.<sup>63</sup> Mais uma vez, as restrições jurídicas inerentes à condição de escravo eram apontadas como o fator preponderante para a exclusão dos cativos aos cargos de maior destaque nas confrarias negras.

---

59 Katia M. de Queirós Mattoso, *Ser escravo no Brasil*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1982, p. 114.

60 Mulvey. “Black brothers and sisters...”, p. 268.

61 Compromisso da Irmandade de N. S. do Rosário dos Homens Pretos, cx. 1, doc. 1, cap. XVI.

62 Compromisso da Irmandade de N. S. do Rosário dos Homens Pretos, cap. XVI.

63 Compromisso da Irmandade do Rosário dos Homens Pretos na Igreja de N.S. da Assunção – Matriz de Camamu. AHU-CU, Compromissos, cód. 1925, cap. VI e VII.

Na distante freguesia de São José das Itapororocas, pertencente à Vila de Cachoeira, a mesma questão preocupou os irmãos do Rosário. Eles deixaram registrado em seu estatuto que apenas as “pessoas libertas e isentas de escravidão” poderiam ser juizes da irmandade, pois apenas nesta condição estariam aptos “a exercitarem os atos necessários”.<sup>64</sup> Nesta irmandade, cabia aos escravos apenas o cargo de mordomo, para os homens; no caso das mulheres, como não participavam da Mesa, poderiam ocupar todos os cargos indicados para a ala feminina, independente da condição jurídica/social. Embora o compromisso deixe explícito a exclusão dos escravos dos demais cargos de mesa, também abre exceção para aqueles que usufruíssem de um cativo e sujeição mais suaves.<sup>65</sup>

Alguns pesquisadores atribuíram grande importância ao papel desempenhado pelas irmandades negras na conquista da alforria de seus membros.<sup>66</sup> Temo constatar que, pelo menos na Bahia setecentista, esta questão não parece ter sido uma das principais atividades das confrarias negras.<sup>67</sup> Enquanto em Portugal o resgate dos irmãos cativos, fundado inclusive num privilégio régio, foi uma das bandeiras mais importantes das irmandades negras, na América Portuguesa não se tem notícia de importância semelhante.<sup>68</sup> No entanto, quando afirmo que não teve a mesma importância, não ignoro a existência de iniciativas desta natureza na antiga colônia de Portugal nas Américas. Malgrado a inexistência de qualquer privilégio, as confrarias negras brasileiras também buscaram se beneficiar do direito de resgate dos irmãos que estariam supostamente sendo mal tratados pelos seus senhores.

Como resultado de uma exaustiva pesquisa sobre os requerimentos de irmandades de Pernambuco e do Rio Janeiro enviados à Lisboa, Quintão trouxe a público dois

---

64 Compromisso da Irmandade da Imaculada Virgem N. S. dos Homens Pretos (N.S. do Rosário), ereta na Capela da Senhora Conceição e São Bento na Beira da Mata de Paramirim, Freguesia de São José das Itapororocas, ANTT, MCO, COC, D. Maria I, Livro 16, fl. 80.

65 Compromisso da Irmandade da Imaculada Virgem N. S. dos Homens Pretos (N.S. do Rosário), ereta na Capela da Sra. Conceição e São Bento na Beira da Mata de Paramirim, Freguesia de São José das Itapororocas, fl.80.

66 Entre outros ver: Antonia Quintão, *Lá vem o meu parente. As irmandades de pretos e pardos no Rio de Janeiro e em Pernambuco no século XVIII*. São Paulo, Ana Blume/FAPESP, 2002, p. 136.

67 Esta afirmação perde a validade para outros contextos históricos. Como bem demonstrou Antonia Quintão, as irmandades negras na cidade de São Paulo estiveram bastante envolvidas com o movimento abolicionista do final do século XIX. Antonia Quintão, *Irmandades negras: outro espaço de luta e resistência* (São Paulo: 1870-1890). São Paulo: Anablume/FAPESP, 2002.

68 Sobre o privilégio régio de resgate dos irmãos cativos em Portugal, ver: Didier Lahon, *O negro no coração do Império. Uma memória a resgatar – Séculos XV – XIX*. Lisboa: Secretariado Coordenador dos Programas Multiculturais – Ministério da Educação, 1999; Fernanda Aparecida Domingos Pinheiro, *Em defesa da liberdade. Libertos e livres de cor nos tribunais do Antigo Regime português* (Mariana e Lisboa, 1720-1819). Tese (Doutorado em História) – IFCH-UNICAMP, Campinas, 2013.

eventos que exemplificam estes intentos.<sup>69</sup> No ano de 1703, a Irmandade do Rosário dos Pretos de Olinda solicitou ao rei uma licença para compra da liberdade de um de seus irmãos. Na petição, alegou que Domingos Gomes sofria maus-tratos de seu proprietário Lourenço Gomes Mourão.<sup>70</sup> A Irmandade de N. S. do Rosário e Resgate da Capitania do Rio de Janeiro igualmente pediu licença ao rei para resgatar “alguns irmãos cativos em algumas casas com ruim cativo”.<sup>71</sup> Em 12 de janeiro de 1685, o Rei ordenou ao governador da capitania, Duarte Teixeira e Chaves, que consultasse os oficiais da Câmara e, embasado nesta consulta, emitisse um parecer sobre o requerimento dos irmãos do Rosário. O parecer do governador foi contrário à solicitação dos irmãos do Rosário. O documento enviado pela Câmara é, por sua vez, muito esclarecedor dos limites econômicos, sociais e morais deste recurso na colônia.

A petição sobre que Vossa Majestade nos faz Mercê querer ouvir respondemos que de nenhuma maneira deve Vossa Majestade deferir nem conceder a licença que se pede em razão de que será em grande prejuízo e total ruína dos moradores desta cidade e do estado do Brasil. Porque senhor a maior parte dos cabedais dos moradores deste estado consiste em pessoas de escravos e escravas, pretos e mulatos que semeiam e fabricam os engenhos e se servem em suas casas, os quais fazem a seus moradores alguns furtos, e se puderem resgatar os farão maiores, e se porão os mais deles em liberdade de que resultarão dois grandes danos a saber; em crescerem os furtos, e em brevemente fecharem os engenhos por falta de serventes.<sup>72</sup>

Desse modo, as marcantes diferenças entre a escravidão no Reino e na colônia explicam, em grande medida, o fracasso deste recurso na América Portuguesa. Na colônia, a escravidão era a espinha dorsal da sociedade. Por esta razão, qualquer questionamento à propriedade escravista era por demais explosivo e subversivo da ordem. Quanto mais cristalina e ampliada foi se tornando esta realidade, mais absurda e inútil

---

69 A partir de um interessantíssimo conjunto de documentos sobre o assunto, Quintão montou o “quebra-cabeças” de alguns eventos que aqui relato de forma resumida.

70 Sobre a liberdade do escravo Domingos Gomes, a requerimento da Irmandade de N. S. do Rosário dos Homens Pretos da Cidade de Olinda. AHU-CU, Cartas de Pernambuco, cód. 257, fl. 173v. 14 de Março de 1703. *Apud* Quintão. *Lá vem o meu parente*, p. 137.

71 Irmandade de N.S. do Rosário e Resgate do Rio de Janeiro. ANRJ, Códice 952, v. 3, fl. 202. 12 de Janeiro de 1685. *Apud* Quintão, *op. cit.*, p. 138.

72 Traslado de uns Autos que vão remetidos a S.M. sobre a liberdade dos irmãos de Nossa Senhora do Rosário e resposta que deram, os oficiais da Câmara desta Cidade. IEB, Coleção Lamego, Códice 58.17.A8. 25 de abril de 1685. *Apud* Quintão, *op. cit.*, p. 139-140.

se tornava qualquer tentativa de resgate de cativos por argumentos de cunho moral fundados em antigos privilégios.

Em termos objetivos, no que diz respeito à alforria, às confrarias negras na América Portuguesa coube apenas auxiliar financeiramente o irmão ou irmã que quisesse comprar sua liberdade. Por exemplo, os irmãos do Rosário da Conceição da Praia declararam em compromisso que:

Querendo algum irmão confrade libertar-se, pedindo em mesa aos ditos irmãos de empréstimo algum dinheiro se lhe dará sobre os penhores ou fiador abonado. Aliás não dando os ditos penhores e o fiador abonado não terá a irmandade poder para lhe poder emprestar.<sup>73</sup>

Na Irmandade do Rosário da Rua de João Pereira, além da possibilidade do empréstimo, igualmente avalizado por fiador idôneo, os membros da confraria podiam tirar esmolas para auxiliar algum irmão que quisesse se libertar e “lhe faltasse algum dinheiro para satisfação do seu preço”.<sup>74</sup>

Embora as irmandades aparentemente não fizessem muito para auxiliar na alforria dos seus membros, a presença de libertos em seus quadros, como vimos acima, era fundamental para a manutenção do controle das entidades em mãos negras, dada a limitação jurídica e social da condição de escravos. Assim, é provável que o grupo que concentrasse a maioria dos libertos fosse, ao mesmo tempo, aquele que concentrava mais poder dentro da associação.

## Os irmãos brancos do Rosário

Assim como entre os negros, também entre os sócios brancos, as mulheres constituíram maioria. No período em questão, 45 mulheres declaradas brancas se afiliaram à Irmandade de N. S. do Rosário das Portas do Carmo. Chama a atenção a condição privilegiada deste grupo, pois 27 destas irmãs brancas ocuparam cargos de juízas. Estes números, além de revelarem a importância da devoção ao Rosário entre as senhoras brancas, também confirmam o “lugar” reservado às mulheres em geral dentro das irmandades. Juíza era o cargo mais alto e de maior importância que podia ser exercido por uma mulher, negra ou branca. As senhoras declaradas brancas que ingressaram na irmandade fizeram, portanto, parte de um seletto grupo de irmãs, mas como as irmãs negras, estiveram afastadas da mesa diretora, pelo menos oficialmente. Talvez isso

---

73 Compromisso da Virgem Santíssima Mãe de Deus N.S. do Rosário dos Pretos da Praia. AINSCP, cap. XVI.

74 Compromisso da Irmandade do Rosário dos Homens Pretos da Freguesia de São Pedro, 1767. ANTT, Chancelarias Antigas/Ordem de Cristo, Livro 297, fls. 177-177v.

possa explicar, em parte, a flexibilidade para o ingresso destas senhoras, além, é claro, das gordas esmolas que poderiam acrescer aos cofres da irmandade.

Como contraponto, no período em estudo, dos 12 homens declarados brancos nos registros da irmandade, apenas dois ocuparam o cargo de juiz: José Luís do Amaral, em 1785, e Benedito Álvares, em 1808.<sup>75</sup> É importante ressaltar que ambos foram juizes de devoção, ou seja, não participavam da mesa diretora, mas tão somente da organização e patrocínio da festa da padroeira. O juizado de devoção era geralmente mais aberto e visava, sobretudo, o aumento de arrecadação para a festa, daí a facilidade e, porque não dizer, a boa recepção oferecida aos brancos. Sem declaração de cor, mas provavelmente brancos, também foram juizes de devoção o Padre João Lobato (1796) e o Reverendo Cônego Manoel Brandão (1793).<sup>76</sup>

As irmandades negras geralmente registravam em compromisso a preferência e, por vezes, a exclusividade do cargo de juiz da associação aos irmãos negros. Aos homens brancos, geralmente, estavam reservados os cargos de escrivão, tesoureiro e procurador. Ainda assim, talvez esta restrição não tenha impedido que alguns brancos ocupassem o cargo de juiz. Ingresso no ano de 1779, o Padre Agostinho de Santa Mônica foi juiz da irmandade.<sup>77</sup> O Sargento-mor Manoel de Souza, irmão desde 1786 foi, por sua vez, juiz e consultor.<sup>78</sup> Entretanto, a presença de sacerdotes e militares em cargos de mesa, notadamente quando não aparece nenhum registro de sua cor, não é um indicativo seguro da presença de brancos nos cargos estatutariamente reservados aos negros.

Mulvey atenta para o fato de que alguns sacerdotes inscritos nas irmandades de cor poderiam mesmo ser negros ou mulatos. Apesar do requisito de “limpeza de sangue”, que impedia escravos, filhos ilegítimos, pessoas fisicamente deformadas, judeus, mouros, mouriscos, heréticos, ou qualquer outra “raça contaminada” de ordenar-se padre, através de dispensas especiais, algumas exceções foram abertas.<sup>79</sup> Este fenômeno pode ser exemplificado através das histórias de vida do candidato ao sacerdócio Domingos Lemos Gonçalves e do padre André Couto.

Em 25 de setembro de 1745, Domingos Lemos Gonçalves, natural de Minas Gerais, Bispo do Rio de Janeiro, candidato ao sacerdócio no Bispado de Luanda, foi “dispensado nos defeitos da ilegitimidade e descendência de pretos”. Filho natural, por parte de pai, e de uma preta forra do gentio de Angola, Domingos teve a dispensa justificada

---

75 Livro de Irmãos, fls. 202v e fl. 110v.

76 Livro de Irmãos, fls. 215v e fl. 275v.

77 Livro de Irmãos, fl. 58v.

78 Livro de Irmãos, fl. 263v.

79 Mulvey, “Black brothers and sisters...”, p. 266.

pelo seu desejo de “subir à perfeição do estado sacerdotal” e também pela crítica falta de sacerdotes naquele bispado africano. Domingos, nascido no Brasil e filho de uma mulher natural do Reino de Angola, forra à época da sentença, retornou à terra de sua mãe e aí se preparou para o sacerdócio.<sup>80</sup> No ano de 1779, D. Maria I, respondendo aos apelos desesperados do Bispo de Angola, Frei Luís da Anunciação Azevedo, diante da lastimável situação dos assuntos religiosos em seu bispado, enviou 22 missionários para as terras daquele reino. Entre estes religiosos estava o padre secular André do Couto Godinho, “homem preto, natural do Brasil, formando em cânones e de conhecida virtude”. Segundo sua apresentação às autoridades angolanas, o padre André Couto estava ali de livre e espontânea vontade, pois manifestava “ardentes desejos de ir à missão no Congo”.<sup>81</sup>

As corporações militares de homens de cor são um tema que, apesar de muito instigante, tem recebido modesta atenção da historiografia brasileira.<sup>82</sup> Juntamente com as confrarias, elas foram efetivos canais de expressão e integração da população negra no período colonial. Pode-se dizer que estas duas instituições aglutinaram “a elite” dos homens de cor na América Portuguesa. As relações informais ou formais entre as irmandades de negros e os regimentos militares de homens de cor foram sugeridas por alguns pesquisadores.<sup>83</sup> Embora pouco significativa em termos numéricos, a presença de militares destes regimentos dentro das associações católicas negras, sobretudo quando assumiam cargos de direção, deve ter significado muito em termos sociais. Contabilizei, nos registros da irmandade, o ingresso de dois ajudantes, seis alferes, 12 capitães, um sargento e um sargento-mor. De um total de 22 militares, nove ocuparam os mais altos cargos de direção.

Neste caso, é bastante provável que o Capitão João da Silva Lisboa, procurador da Irmandade do Rosário das Portas do Carmo em 1809, o Alferes Lucas de Paiva Rosa, ingresso no ano de 1806, assumindo posteriormente o cargo de consultor, e o Capitão José de Oliveira Abreu, irmão desde 1784 e juiz em 1804, fossem, ao mesmo tempo,

---

80 Provisões Antigas, s/n, fls. 95-97. Arquivo do Bispado de Luanda.

81 AHU-CU, Angola. Cx. 63, doc. 97.

82 Ver, especialmente: A. J. Russel-Wood, *Escravos e libertos...*; Francis Albert Cotta, “Os Terços de Homens Pardos e Pretos Libertos: mobilidade social via postos militares nas Minas Gerais do século XVIII”. *Mneme – Revista de Humanidades*, v. 3 – n. 6, out./nov. de 2002; Kalina Vanderlei Silva, “Os Henriques nas Vilas açucareiras no estado do Brasil: tropas de homens negros em Pernambuco, séculos XVII e XVIII”. *Estudos de História*, v.9, n.2, 2002; Célio de Souza Mota, *A face parda da “Conspiração dos Alfaiates”: homens de cor, corporações militares e ascensão social em Salvador no final do século XVIII*. Dissertação (Mestrado em História) – UEFS, Feira de Santana, 2010.

83 Russell-Wood, *Escravos e libertos...*, p. 142; Mulvey, “Black brothers and sisters...”, p. 264.

integrantes de alguma das corporações de homens de cor da cidade da Bahia.<sup>84</sup> No final do século XVIII, a cidade era guarnecida por quatro regimentos de tropas urbanas; os homens pardos da cidade contavam com um regimento próprio, ainda que de segunda linha – Regimento de Artilharia Auxiliar de Pardos –, formado por 575 homens. O Terço de Henrique Dias, por sua vez, era composto por 603 pretos libertos.<sup>85</sup>

O livro de irmãos não permite tirar qualquer inferência mais definitiva com respeito à identificação de cor ou etnia das mesas diretoras da associação. Por exemplo, dos 38 homens que, segundo os registros, assumiram o cargo de juiz em um determinado período, apenas um é identificado como forro, para a grande maioria não há nenhuma indicação de condição jurídica ou etnia/cor.<sup>86</sup> A ausência deste registro impossibilita saber, através dos assentos, qual o grupo que realmente controlava a direção da irmandade. De acordo com o compromisso de 1820, apesar da maioria jeje, eram os angolas e crioulos os grupos hegemônicos dentro da associação.

## Angolas, crioulos e jejes

Nesta tradicional irmandade dirigida por angolas e crioulos, os centro-africanos não constituíram a maioria dos irmãos inscritos entre os anos de 1719–1826. Neste período, os jejes eram em maior número, seguidos pelos crioulos e angolas, como podemos observar na tabela que segue:

Tabela 2 – Grupos étnicos na Irmandade do Rosário das Portas do Carmo (1719-1826)<sup>87</sup>

GRUPOS ÉTNICOS IDENTIFICADOS	NÚMEROS ABSOLUTOS	%
<b>África Central</b>		
Angola	123	18,8
Benguela	28	4,3
Congo	01	0,15
Moçambique	04	0,6
Total	156	23,8
<b>África Ocidental</b>		
Jeje	214	32,7

84 Livro de Irmãos, fls. 219v, 254v, 204v.

85 István Jancsó, *Na Bahia contra o império. História do ensaio de sedição de 1798*. São Paulo/Salvador: Hucitec/EDUFBA, 1996, p. 97.

86 Livro de Irmãos, fl. 127v.

87 Livro de Irmãos 1722-1806.

Mina	66	10,1
Nagô	14	2,1
Costa Afra (*)	01	0,15
Parda Mina	01	0,15
Total	296	45,2
<b>Crioulo</b>		
Total	202	31
<b>TOTAL</b>	<b>654</b>	<b>100</b>

(\*) Costa da África

Num universo de 654 indivíduos, identificados segundo o grupo étnico, os jejes somam 214 (32,72 %), os crioulos 202 (30,89 %) e os angolas 123 (18,81%). Bacelar e Souza apresentam dados que avançam para um período posterior e chegam a conclusões semelhantes. Em um livro de entrada de irmãos no período de 1798–1865,<sup>88</sup> contabilizam um total de 1.505 membros, destes somente consta a origem ou nação de 255 indivíduos, assim distribuídos:

Tabela 3 – Grupos étnicos na Irmandade do Rosário das Portas do Carmo (1798-1865)<sup>89</sup>

NAÇÃO OU ORIGEM	NÚMEROS ABSOLUTOS	%
Angola	35	13,73
Crioulo	84	32,94
Jeje	97	38,04
Mina	16	6,27
Benguela	09	3,53
Da Costa	04	1,57
Moçambique	01	0,39
Nagô	09	3,53
<b>TOTAL</b>	<b>255</b>	<b>100</b>

Em comparação com a primeira tabela, chama atenção a diminuição na porcentagem de angolas e o crescimento na de jejes. Este fenômeno reflete, com certeza, o contexto do tráfico africano para Bahia que, desde as primeiras décadas do século XVIII,

88 Segundo os autores, este livro encontrava-se no Arquivo da Igreja do Rosário do Pelourinho. Três décadas mais tarde, não consegui localizar este documento no mesmo arquivo. Tendo em vista a umidade e a má conservação do local onde se encontrava alojado o acervo documental na época da pesquisa, bem como a falta de segurança do mesmo, é possível que este e outros documentos igualmente preciosos tenham se perdido para a posteridade.

89 Bacelar e Souza, “O Rosário dos Pretos...”, p. 17.

voltava-se cada vez mais para os portos da África Ocidental, em detrimento da África Central. Desse modo, a maioria jeje apresentada em ambas as tabelas é apenas expressão de um contexto mais amplo.<sup>90</sup>

No século XVIII baiano, angolas e jejes formavam as comunidades africanas mais importantes em termos numéricos e culturais. Pelo menos é isso que deixa transparecer o texto do compromisso da Irmandade de São Benedito, colocada na capela de N. S. do Rosário da Freguesia de Itapagipe. Esta confraria costumava eleger três juizes, “um crioulo, outro Angola ou Gege e outro pardo”.<sup>91</sup> Em outras palavras, a comunidade africana poderia ser representada por um ou outro grupo.

Angolas e jejes dividiam espaços também nos engenhos e nas plantações de tabaco do Recôncavo. Segundo Parés, no período de 1750 a 1800, os povos da África Central somavam 32,6% da população escrava africana da zona do açúcar, enquanto os da África Ocidental (minas) constituíam 67,9%. Para o mesmo período, o autor encontrou proporções semelhantes na zona do tabaco: os centro-africanos representavam 32,7% da população africana e os minas, 67,1%.<sup>92</sup> Estes números revelam, na verdade, uma intensa convivência entre centro-africanos e povos da África Ocidental no recôncavo da Bahia. Nuno Marques Pereira, em passagem pela região nas primeiras décadas do século XVIII, é informado de que os calundus praticados pelos negros eram realizados pela “gentilidade que v[inha] de Angola e da Costa da Mina”.<sup>93</sup>

A convivência de angolas e jejes nas irmandades baianas não foi restrita ao Rosário das Portas do Carmo. Também são conhecidas, as alianças entre “os naturais da Costa da Mina e de Luanda” nas irmandades do Senhor Bom Jesus da Redenção, na capela do Corpo Santo e do Senhor Bom Jesus da Ressurreição dos Pretos Naturais de Barra Fora, ereta na Igreja da Companhia de Jesus, em 1783.<sup>94</sup> Levando em conta o período em

---

90 Sobre o tráfico baiano com a Costa da Mina e os africanos jeje na Bahia, ver: Pierre Verger, *Fluxo e refluxo do tráfico de escravos entre o golfo do Benin e a Bahia de Todos os Santos*. São Paulo: Corrupio, 1987 (1968) e Luís Nicolau Parés, *A formação do candomblé. História e Ritual da nação jeje na Bahia*. São Paulo: Editora da UNICAMP, 2006.

91 Compromisso da Irmandade do Glorioso Senhor São Benedito colocada na capela de Nossa Senhora do Rosário, filial a Matriz de Nossa Senhora da Penha de França de Itapagipe, feito no ano de 1800. AHU-CU, Compromissos, cód. 1929, cap. 1.

92 Parés, *A formação do candomblé...*, especialmente o capítulo 2.

93 Nuno Marques Pereira, *Compêndio Narrativo do peregrino da América. Em que tratam vários discursos espirituais, e morais, com muitas advertências e documentos contra os abusos que se acham introduzidos pela malícia diabólica no Estado do Brasil*. Lisboa: Oficina de Manoel Fernandes Costa, 1731, p. 119.

94 Compromisso da Irmandade do Senhor Bom Jesus das Necessidade e Redenção, na Capela do Corpo Santo, ANTT, MCO, COC, D. Maria I, Livro 5, fls. 51v-60; Compromisso da Irmandade do Senhor Bom Jesus da Ressurreição dos Pretos Naturais de Barra Fora, ereta na Igreja de Santo Ignácio na cidade da Bahia, 1783, ANTT, MCO, COC, D. Maria I, Livro 17, fls. 70v.-82.

que foram instituídas estas irmandades – ambas na segunda metade dos Setecentos –, é provável que a maioria dos africanos identificada como oriunda da Costa da Mina fosse, na verdade, jeje. No caso das irmandades do Senhor da Redenção e do Senhor da Ressurreição, a aliança angola/jeje era nitidamente uma aliança de africanos, ainda que os crioulos não fossem totalmente excluídos, na última. Desse modo, o fator de união pode ter sido as “discórdias” existentes entre os africanos e os crioulos ou pretos nacionais.

Ainda no final do século XVIII, há outro exemplo de convivência harmoniosa de centro-africanos e jejes. Na Irmandade do Rosário de João Pereira, jejes e benguelas dividiram os poderes na Mesa diretora. Neste caso, a aliança africana parece ter se fortalecido no enfrentamento com os brancos pelo controle da entidade. No ano de 1784, o padre Joaquim Álvares, escrivão da Irmandade do Rosário da Rua de João Pereira, denuncia que os mesários da dita irmandade planejavam “a exclusão” dos brancos e mesmo dos pardos da disputa pelos cargos de tesoureiro e escrivão.<sup>95</sup> Segundo a denúncia, embora o compromisso não impedisse o acesso dos pretos, o “costume” e a preocupação com o “bom governo dos cabedais e esmoladas da irmandade” vinha reservando estes cargos aos brancos. Parece que estamos diante de mais uma batalha pelo controle da direção de uma confraria de negros.

Os irmãos mesários da Irmandade do Rosário dos Pretos do Pelourinho, apesar da intensa e crescente convivência com os jejes, desde as primeiras décadas do século XVIII, como ficou atestado acima, não foram tão flexíveis quanto seus congêneres da Rua João Pereira. Fazendo jus à sua primazia, até a segunda metade do século XIX, os angolas e crioulos continuaram na direção do Rosário das Portas do Carmo. No ano de 1820, os estatutos desta irmandade mantinham o monopólio de angolas e crioulos na diretoria. Segundo Sara Farias, o desaparecimento da restrição estatutária não significou uma mudança na prática até pelo menos o ano de 1871.<sup>96</sup>

No entanto, o livro de irmãos pouco ajuda na constatação do poder dos angolas dentro da entidade. Inicialmente, é importante observar que, em comparação aos detalhes oferecidos sobre a vida das mulheres que ocuparam cargos, poucos registros detalham informações sobre os homens na mesma condição. Nesse sentido, mais raros ainda são as indicações de origem e/ou cor, bem como a condição dos ocupantes dos cargos diretivos. Ao longo de todo o período, identificamos 37 juízes, 22 procuradores, três tesoureiros, dois escrivães e oito consultores. Destes, a condição jurídica é mencionada apenas em dois registros: o do juiz Domingos, inscrito em 1798 como forro, e do consultor José Alvarez Saraiva, igualmente liberto, inscrito em 1761. Para completar o quadro, dos 123 angolas inscritos na Irmandade entre os anos de

---

95 APEB, Ouvidoria do Crime: 1780-1784, Maço 176, doc. 41.

96 Farias, *Irmãos de cor...*, p. 30.

1719-1826, 88 (71,5%) eram escravos, 33 (26,8%) não foram identificados e apenas duas mulheres (1,6%) eram libertas.

Tabela 4 – Irmãos do Rosário distribuídos segundo sexo, condição e grupos étnicos<sup>97</sup>

ÁFRICA CENTRAL	MULHERES		HOMENS		TOTAL	
	Números Absolutos	%	Números Absolutos	%	Números Absolutos	%
Angola						
Escravos	37	42	51	58	88	71,54
Forros	02	100	-	0	02	1,63
Não identificados	16	48,5	17	51,5	33	26,83
TOTAL	55	44,7	68	55,3	123	100
Benguela						
Escravos	04	26,7	11	73,3	15	53,6
Forros	-		-		-	-
Não identificados	05	38,46	08	61,54	13	46,4
TOTAL	09	32,14	19	67,85	28	100

ÁFRICA OCIDENTAL	MULHERES		HOMENS		TOTAL	
	Números absolutos	%	Números absolutos	%	Números absolutos	%
Jeje						
Escravos	74	58,7	52	41,3	126	58,9
Forros	15	65,2	8	34,8	23	10,7
Não identificados	48	73,9	17	26,2	65	30,4
TOTAL	137	64,0	77	36,0	214	100
Mina						
Escravos	18	42,9	24	57,1	42	63,64
Forros	-	-	01	100	01	1,52
Não identificados	9	39,1	14	60,9	23	34,85
TOTAL	27	41	39	59	66	100
Nagô						
Escravos	3	37,5	5	62,5	8	57,14
Forros	-	-	1	100	1	7,14
Não identificados	3	60	2	40	5	35,71
TOTAL	6	42,9	8	57,1	14	100

97 Livro de Irmãos 1722-1806, AINSRP, caixa 7.

BRASIL	MULHERES		HOMENS		TOTAL	
	Números absolutos	%	Números absolutos	%	Números absolutos	%
Crioulos						
Escravos	49	72,06	19	27,94	68	33,66
Forros	57	82,6	12	17,4	69	34,16
Não identificados	46	70,8	19	29,2	65	32,18
TOTAL	152	75,25	50	24,75	202	100

A presença dos libertos era fundamental para a autonomia das irmandades negras.<sup>98</sup> Quando alfabetizados, podiam mesmo assumir postos antes reservados aos brancos, como os de escrivão e tesoureiro. Na irmandade do Rosário das Portas do Carmo, a maior concentração de libertos ficava entre os crioulos. Eram 12 homens e 57 mulheres, somando 69 indivíduos, ou seja, 71,88% do total de 96 libertos identificados segundo a identidade étnica ou cor.<sup>99</sup> Depois dos jejes, os crioulos constituíam o grupo mais numeroso dentro da irmandade. Este fato talvez explique a proeminência do grupo na direção da irmandade, juntamente com os angolas.

Embora os crioulos concentrassem o maior número de libertos, 72,06% destes membros eram mulheres, ou seja, não ocupavam cargos de direção. De todas as formas, tomando como suporte outros registros documentais, podemos inferir destes dados que os crioulos constituíam um grupo expressivo, também politicamente, dentro da irmandade. Talvez o mais expressivo, uma vez que os jejes estavam formalmente excluídos das mais altas instâncias de poder.

Mas como explicar a hegemonia angola/crioulo tão marcante na história desta entidade, dada esta lacuna nos registros? Antes disso, precede outra interrogação: por que razão os registros raramente identificam cor e/ou origem étnica dos ocupantes dos cargos de Mesa?

Ainda que mais da metade dos registros de entrada (55,7%) estejam concentrados nas décadas de 1790 e 1800, chama a atenção o fato de que uma proporção ainda maior, algo em torno de 85% das identificações étnicas, também se concentrarem nas décadas de 1780, 1790 e 1800. Desse modo, ainda que o livro de registros de irmãos cubra um período de mais de cem anos, ele nos possibilita um vislumbre da composição étnica da irmandade apenas nas três décadas finais dos assentos. Dos 123 angolas inscritos na irmandade, 103 (83,74%) estão registrados nestes anos. Entre os benguelas, a proporção é ainda maior: 96,43%, ou seja, 27 do total de 28 inscritos. De um total de 214 geges assentados, 185 (86,45%) foram registrados neste período. Proporção semelhante encontrei

98 Russell-Wood, *Escravos e libertos...*, p. 206.

99 Além das identidades africanas e dos crioulos, identifiquei também os libertos classificados como pardos, pretos e cabras, totalizando, assim, 161 indivíduos, entre homens e mulheres.

entre os minas: 57 (86,36%) dos 66 irmãos assentados. Também entre os crioulos a mesma regra impera: 167 (82,27%) de um total de 203 pretos nacionais.

Este fato permite algumas especulações. Primeiramente, é possível que o registro da origem e/ou cor tenha sido ignorado pelos escribas responsáveis pela transcrição dos antigos livros, já que, como foi observado no início do texto, o Livro de Irmãos não é uma fonte produzida numa única época ou por um único indivíduo. Trata-se, bem mais, de uma compilação de antigos livros de assento.

Outra possibilidade, particularmente a que mais me agrada, é sugerir que, nos períodos mais remotos, a identificação da origem dos novos irmãos talvez não tenha sido uma grande preocupação para a Mesa diretora da Irmandade porque se vivia um cenário muito mais homogêneo em termos de grupos africanos. Tendo em vista a precedência dos angolas na formação das primeiras irmandades na Bahia e a superioridade numérica deste grupo na população escrava baiana, até princípios do século XVIII, é evidente que a maioria ingressa era de centro-africanos e de seus descendentes crioulos. A entrada em massa de jejes nas confrarias, antes de maioria angolas, pode ter despertado, na diretoria dessa irmandade em particular, a preocupação em contabilizar os recém-chegados como forma de “prevenir” futuras investidas deste grupo nos cargos de mando. Nesse sentido, a necessidade de circunscrever um espaço fez emergir a preocupação com a explicitação da identidade própria e dos possíveis concorrentes/aliados. A presença dos jejes na Mesa da Irmandade do Rosário de João Pereira, no ano de 1784, demonstra que este grupo, à medida que foi crescendo numericamente, não apenas buscou assumir, mas chegou a conquistar posições de comando dentro das irmandades criadas e primeiramente dirigidas por angolas e crioulos. Talvez este tenha sido o temor dos diretores da Irmandade das Portas do Carmo.

Esta mesma interpretação também esclarece porque, à exceção de uma mulher, todos os angolas assentados no período terem sido identificados como escravos. Os velhos angolas, provavelmente ocupantes de alguns dos cargos mais destacados da irmandade, haviam sido inscritos num período em que a preocupação com a identificação não era corrente. O mesmo vale para os crioulos que, tradicionalmente, dividiam com os angolas a direção da Irmandade.

Uma hipótese é a de que estes crioulos seriam filhos e netos das primeiras gerações de centro-africanos desembarcadas na Bahia; uma primeira identificação com a herança dos pais pode ter se tornado, aos poucos, mais uma marca de sua identidade particular. Como posição de defesa em relação às grandes levadas de africanos ocidentais que, desde as primeiras décadas do século XVIII, tomavam a cidade da Bahia, a participação, e mais, a direção de irmandades particulares ofereceu a este grupo uma forte marca de identidade e afirmação do domínio dos códigos da sociedade colonial.

No final dos Setecentos, Vilhena chama a atenção à rivalidade entre os crioulos “e os que são de diversas nações de que se compõem a escravatura vindas das costas da

África” na cidade de Salvador.<sup>100</sup> É possível conjecturar, então, que estaríamos diante de uma rivalidade particular entre crioulos brasileiros, filhos das primeiras gerações de angolas e os recém-chegados africanos da Costa Ocidental. Desse modo, a aliança entre angolas e crioulos iria além da herança dos ancestrais. Tratava-se, no contexto do final do século XVIII, de afirmação do grupo diante de numerosos grupos de africanos ocidentais.

Na perspectiva do debate em torno da criouliização, a aliança angolas/crioulos nas irmandades do Rosário na Bahia talvez tenha, de uma parte, facilitado o processo de criouliização ou ladinização dos africanos. Mas, por outro lado, a longevidade e persistência da aliança, num contexto em que os africanos angolas eram franca minoria, também sugere um processo de africanização dos crioulos.<sup>101</sup>

Os irmãos e irmãs do Rosário, que emergem do Livro de Irmãos, nos remetem a um complexo universo de formação de identidades negras nos Setecentos baiano. Tenho a convicção que dei alguns passos iniciais na descoberta deste universo, todavia, pouco explorado.

## Bibliografia

ANDRADE, Maria José. *A mão-de-obra escrava em Salvador de 1811 a 1860*. São Paulo: Corrupio, 1988.

BACELAR, Jéferson Afonso e SOUZA, Maria Conceição Barbosa de. *O Rosário dos Pretos do Pelourinho*. Salvador: IPAC, 1974, mimeo.

BARICKMAN, B. J. *Um contraponto baiano. Açúcar, fumo, mandioca e escravidão no Recôncavo, 1780-1860*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CARNEIRO, Edison. *Ladinos e Crioulos. Estudos sobre o negro no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1964.

COSTA, Luiz Monteiro da. A devoção de N. S. do Rosário na cidade do Salvador. *Revista do Instituto Genealógico da Bahia*, ano X, n. 10, p. 155-177, 1958.

COTTA, Francis Albert. Os Terços de Homens Pardos e Pretos Libertos: mobilidade social via postos militares nas Minas Gerais do século XVIII. *Mneme – Revista de Humanidades*, v. 3, n. 6, p. 71-95, out./nov. de 2002.

FARIAS, Sara de Oliveira. *Irmãos de cor, de caridade e de crença. A Irmandade do Rosário do Pelourinho na Bahia. Século XIX*. Dissertação (Mestrado em História) – PPGH-UFBA, 1997.

100 Luís dos Santos Vilhena, *A Bahia no século XVIII*. Salvador: Editora Itapuã, 1969, v. 1, p. 134.

101 Para o debate em torno da criouliização, ver: Luis Nicolau Parés, “O processo de criouliização no Recôncavo Baiano (1750-1800)”. *Afro-Ásia*, 33, p. 87-132, 2005.

JANCSÓ, István. *Na Bahia contra o império. História do ensaio de sedição de 1798*. São Paulo/Salvador: Hucitec/EDUFBA, 1996.

LAHON, Didier. *O negro no coração do Império. Uma memória a resgatar – Séculos XV – XIX*. Lisboa: Secretariado Coordenador dos Programas Multiculturais – Ministério da Educação, 1999.

MARTINEZ, Socorro Targino. *Ordens Terceiras: ideologia e arquitetura*. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Salvador: Universidade Federal da Bahia, 1979.

MATTOSO, Katia M. de Queirós. Os escravos na Bahia no alvorecer do século XIX: estudo de um grupo social. In: MATTOSO, Katia M. de Queirós. *Da Revolução dos Alfaiates à riqueza dos baianos no século XIX*. Salvador: Corrupio, 2004.

MOTA, Célio de Souza. A face parda da “Conspiração dos Alfaiates”: homens de cor, corporações militares e ascensão social em Salvador no final do século XVIII. Dissertação (Mestrado em História) – UEFS, Feira de Santana, 2010.

MULVEY, Patrícia A. Black brothers and sisters: memberships in the black lay brotherhoods of Colonial Brazil. *Luso-Brazilian Review*, 17, 2, p. 253-277, 1980.

MULVEY, Patrícia A. *Ser escravo no Brasil*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1982.

OLIVEIRA, Maria Inês Cortes de. Viver e Morrer no meio dos seus. Nações e comunidades africanas na Bahia do século XIX. *Revista USP*, n. 28, P. 175-193, dez./fev., 1994/1995.

OLIVEIRA, Maria Inês Cortes de. *O liberto: o seu mundo e os outros*. Salvador, 1790/1890. São Paulo Corrupio, 1988.

OTT, Carlos. A Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos do Pelourinho. *Afro-Ásia*, n. 6-7, P. 119-126, 1968.

PARÉS, Luís Nicolau. *A formação do candomblé. História e Ritual da nação jeje na Bahia*. São Paulo: Editora da UNICAMP, 2006.

PARÉS, Luís Nicolau. O processo de criouliização no Recôncavo Baiano (1750-1800). *Afro-Ásia*, 33, p. 87-132, 2005.

PEREIRA, Nuno Marques. *Compêndio Narrativo do peregrino da América. Em que tratam vários discursos espirituais, e morais, com muitas advertências e documentos contra os abusos que se acham introduzidos pela malícia diabólica no Estado do Brasil*. Lisboa: Oficina de Manoel Fernandes Costa, 1731.

PINHEIRO, Fernanda Aparecida Domingos. *Em defesa da liberdade. Libertos e livres de cor nos tribunais do Antigo Regime português (Mariana e Lisboa, 1720-1819)*. Tese (Doutorado em História) – IFCH-UNICAMP, Campinas, 2013.

PONDÉ, Maria do Carmo. A capelinha dos Quinze Mistérios e a Devoção ao Rosário entre os pretos. *Anais do Arquivo Público da Bahia*, XXIX, p. 313-324, 1946.

QUINTÃO, Antonia. *Lá vem o meu parente. As irmandades de pretos e pardos no Rio de Janeiro e em Pernambuco no século XVIII*. São Paulo: Ana Blume/FAPESP, 2002.

REGINALDO, Lucilene. *Irmandades negras: outro espaço de luta e resistência. (São Paulo: 1870-1890)*. São Paulo: Anablume/FAPESP, 2002.

REGINALDO, Lucilene. *Os Rosários dos Angolas: irmandades negras, experiências escravas e identidades africanas na Bahia setecentista*. Tese (Doutorado em História) – IFCH-Unicamp, Campinas, 2005.

REIS, João José. *Rebelião Escrava no Brasil. A história do levante dos Malês de 1835*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

REIS, João José. João José. *A Morte é uma festa. Ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

RUSSEL-WOOD, A. J. *Escravos e libertos no Brasil Colonial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

RUSSEL-WOOD, A. Black and Mulatto Brotherhoods in Colonial Brazil: a study in collective behavior. *HAHR*, v. 54, n. 4, p. 567-602, 1974.

SANTA MARIA, Frei Agostinho de. *Santuário Mariano e História das Imagens Milagrosas de Nossa Senhora milagrosamente manifestadas e aparecidas em o Arcebispado da Bahia [1722]*. Separata da: Revista do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia. Salvador: Imprensa oficial, 1949.

SCHWARTZ, Stuart. *Segredos Internos. Engenhos e escravos na sociedade colonial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

SILVA, Cândido da Costa e. *Os Segadores e a Messe. O clero oitocentista na Bahia*. Salvador: EDUFBA, 2000.

SILVA, Kalina VandEarlei. Os Henriques nas Vilas açucareiras no estado do Brasil: tropas de homens negros em Pernambuco, séculos XVII e XVIII. *Estudos de História*, v.9, n. 2, p. 145-194, 2002

VERGER, Pierre. *Fluxo e refluxo do tráfico de escravos entre o golfo do Benin e a Bahia de Todos os Santos*. São Paulo: Corrupio, 1987.

VILHENA, Luís dos Santos. *A Bahia no século XVIII*. Salvador: Editora Itapuã, 1969. 3 v.